

# Análise comparativa das bases de dados de legislação estadual e distrital.

Edilenice Passos

[edilenic@senado.gov.br](mailto:edilenic@senado.gov.br)

## Informação Jurídica

### 1) Obrigação de publicação das normas jurídicas;

“Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”. (LICC – art. 1º)

### 2) Obrigação de conhecer todas as normas jurídicas;

“O desconhecimento da lei é inescusável”. (LICC – art. 3º e art. 21 CP)

### 3) O volume de normas jurídicas editadas diariamente

3,7 milhões de normas editadas

Esfera estadual/distrital = 996.977 normas jurídicas

Em média, cada unidade da Federação editou 36.925 normas

## Motivação para o controle da informação jurídica

É por meio dela [informação] que o cidadão (no sentido individual ou coletivo) tem condições de conhecer e cumprir seus deveres, bem como de entender e reivindicar seus direitos. É ainda com base em informação que a sociedade civil pode acompanhar, contribuir, participar, avaliar, questionar e ocupar seu espaço perante a estrutura e os poderes do Estado. (MARQUES JÚNIOR *et al.*, 2000).

## Obrigaç o do Estado


Publica o no Di rio Oficial

Atitude pr -ativa

Cria o de bases de dados que re nem e tornam dispon vel a legisla o


Problema = s  atinge a popula o digitalmente inclu da

Estados e o Distrito Federal passaram a disponibilizar na Internet bases de dados com a compila o da legisla o



A simples existência de uma base de dados não significa melhoria no acesso às informações jurídicas, pois a “a complexidade da informação jurídica é tão grande, que a tecnologia, por si só, ainda não garante a efetividade do acesso à mesma” (REZENDE, 2003).

Além disso, se a base de dados não estiver construída de forma completa e amigável para que possa favorecer a recuperação da informação não estará realmente prestando um serviço público.




O objetivo deste estudo é analisar comparativamente as bases de dados de legislação estadual e distrital, enfatizar seus pontos positivos, mostrar os pontos negativos e, ao final, propor modelo da base de dados ideal.

## Revisão da literatura

<b>DIMENSÃO</b>	<b>DEFINIÇÃO DA DIMENSÃO</b>
Precisão	Dados corretos, confiáveis e livres de erro
Consistência	Informação apresentada no mesmo formato e compatível com dados anteriores
Segurança	Acesso à informação restrito de forma adequada para manter a segurança
Atualidade	Atualizada para a tarefa que se tem que realizar
Completude	Informação não ausente, suficientemente ampla e profunda para a tarefa que se tem a realizar
Concisão	Informação representada compactamente sem ser rebuscada demais
Confiabilidade	Informação correta e confiável
Acessibilidade	Informação disponível ou fácil e rapidamente recuperável
Disponibilidade	Informação fisicamente acessível
Objetividade	Informação não enviesada, sem preconceitos ou imparcial
Relevância	Informação importante e útil para a tarefa a se realizar
Usabilidade	Informação clara e de fácil utilização
Compreensibilidade	Dados claros, sem ambigüidade e facilmente compreensíveis
Quantidade de Dados	Quantidade ou volume de dados disponíveis apropriado
Credibilidade	Informação classificada como crível e verdadeira
Navegabilidade	Dados facilmente encontrados e ligações adequadas
Reputabilidade	Informação altamente classificada em termos de fonte ou conteúdo
Utilidade	Informação aplicável e útil para a tarefa a se realizar
Eficiência	Dados capazes de rapidamente encontrar a informação necessária para a tarefa a ser feita
Valor agregado	Informação benéfica e oferece vantagem com o uso


Fonte: Knight e Burn (2005 *apud* Albuquerque, 2009)



Barité & López-Huertas (2004, p. 33) arrola características desejáveis para os sítios de legislação:

- ❖ Devem estar a cargo do Parlamento ou Congresso do País, por razões pragmáticas e simbólicas;
- ❖ Devem conter informação jurídica objetiva, consistente na transcrição literal e oficial dos textos jurídicos tais como foram promulgados;
- ❖ A informação deve confiável, porque a responsabilidade institucional recai diretamente no Estado;
- ❖ Devem assegurar mecanismos de atualização periódica da legislação e o avanço retrospectivo na cobertura digital até sua total incorporação;
- ❖ Devem ser gratuitos e oferecer o acesso direto, sem senhas, ao texto integral das leis.





Barité & López-Huertas (2004, p. 33) consideram vários fatores para facilitar a comunicação sítio-usuário:

- ❖ Continuidade e permanência do sítio;
- ❖ A concepção do sítio como cenário ativo dentro do qual navegam pessoas com distintos interesses e necessidades particulares;
- ❖ A presença de interfaces, ferramentas de buscas e ajuda que permitam a melhor satisfação dos usuários;
- ❖ Utilização de elementos didáticos que contribuam para o processo individual de conhecimento das ferramentas e técnicas de buscas;
- ❖ Existência de modalidades de comunicação do usuário com os responsáveis pelo sítio, mediante correio eletrônico, caixas de sugestões e ferramentas similares, que permitam a retroalimentação sobre a opinião e sugestões dos cidadãos;
- ❖ Facilidade para obter cópias de textos jurídicos.

## Metodologia

### *Parâmetro design*

- ❖ Mantenedor
- ❖ Visibilidade no site
- ❖ URL mnemônica

### *Parâmetro cobertura*

- ❖ Informações sobre o conteúdo
- ❖ Informações sobre a abrangência
- ❖ Conteúdo propriamente dito

### *Parâmetro acessibilidade*

- ❖ Pontos de acesso,
- ❖ Formato dos textos apresentados (original, alterado, consolidado)
- ❖ Informações sobre a publicação no diário oficial do Estado

## Metodologia

### *Parâmetro relacionamentos*

- ❖ Relacionamentos entre normas
- ❖ ADINs
- ❖ Status da norma
- ❖ Período de vigência da norma jurídica
- ❖ Projeto que deu origem à norma jurídica

### *Parâmetro ferramentas*

- ❖ Informações sobre o responsável pela manutenção da base de dados
- ❖ Ajuda ou pequenas instruções sobre como efetuar e/ou melhorar a pesquisa
- ❖ Cesta de itens
- ❖ Possibilidade de enviar a pesquisa por email
- ❖ Sistema de atualização das normas
- ❖ ficha técnica da norma



## Universo

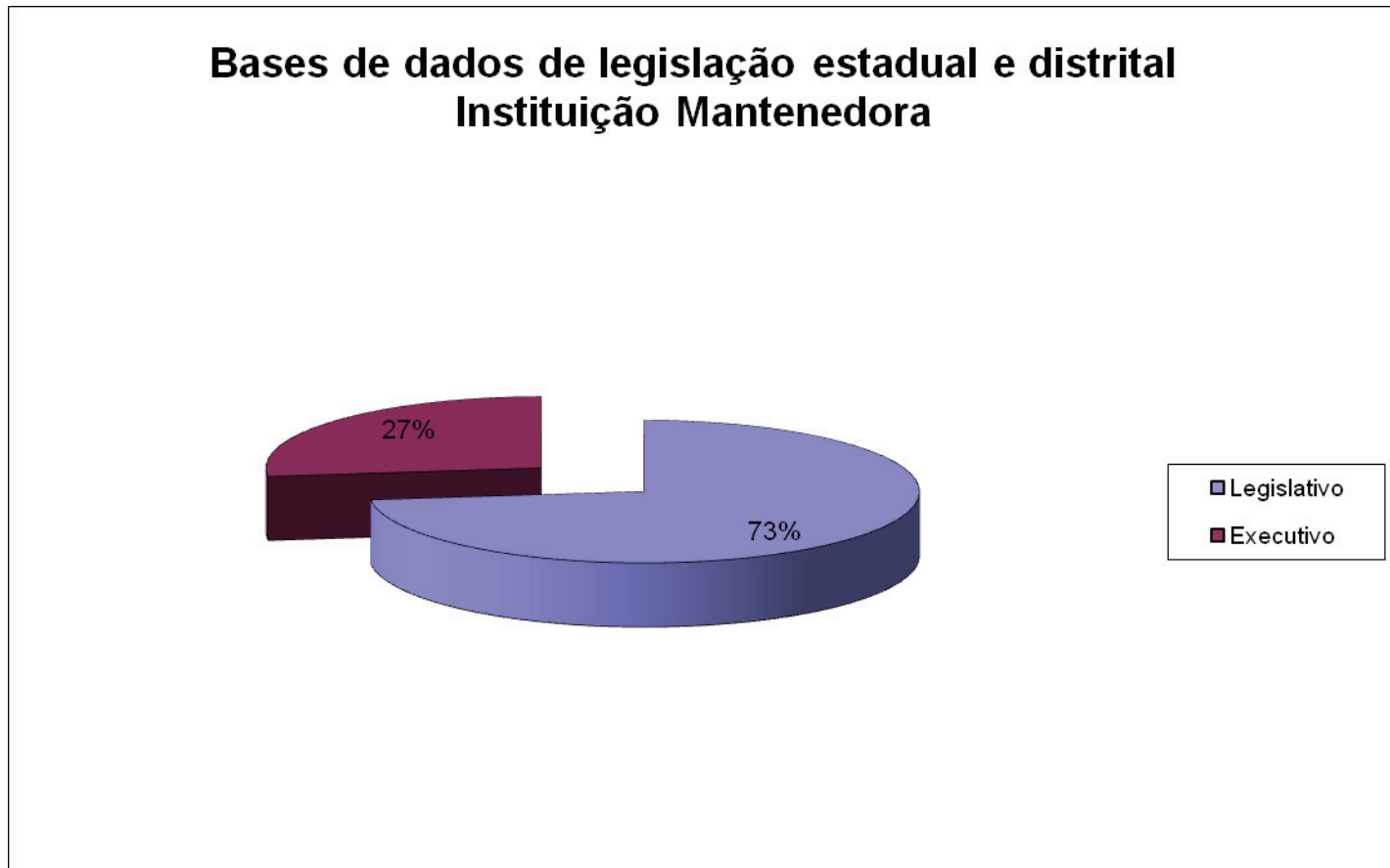
28 bases de dados. Deste total, 26 compilam legislação estadual, sendo que o Estado de São Paulo possui duas e o Maranhão não possui nenhuma. O Distrito Federal possui duas bases de dados.



**Análise dos dados**

**Parâmetro design**

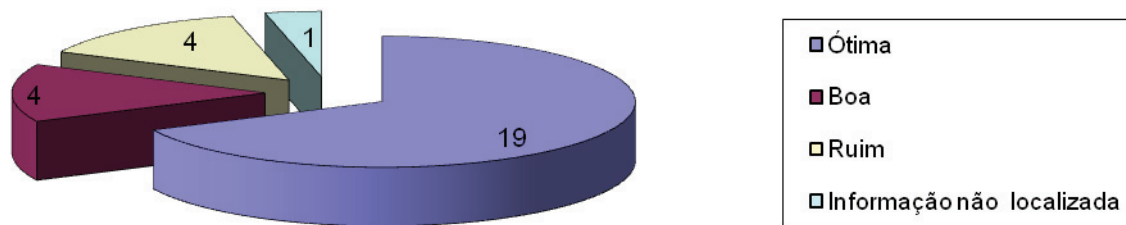
## Instituição mantenedora



Das 28 bases analisadas, 21 são mantidas pelo Poder Legislativo e as outras sete pelo Poder Executivo.

## A visibilidade do *link* para acessar a legislação

### Bases de dados de legislação estadual e distrital Visibilidade do link



# A visibilidade do *link* para acessar a legislação

...: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso ... - Windows Internet Explorer

http://www.al.mt.gov.br/v2008/

File Edit View Favorites Tools Help

Links Google

McAfee SiteAdvisor

...: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Gro...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CASA CIDADÃ

- Principal
- Leis
- Constituição
- Deputados
- Mesa Diretora
- Comissões
- Zoneamento
- Educação
- Responsabilidade Social
- Instituto Memória
- Plano Estratégico
- CIPA
- Interlegis - Vídeo Conferência
- Por dentro do Parlamento
- Financeiro
- Ouvidoria

busca por notícias  OK

▶ destaques

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**AL debate legalização dos camelôs no Estado nesta segunda**

A Assembleia Legislativa realizará nesta segunda-feira (29), audiência pública para debater, juntamente com representantes de diversos setores públicos - como Receita Federal e Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) - a legalização dos camelôs em Mato Grosso. O evento foi requerido pelo deputado estadual Carlos Brito (PDT) e aprovado pelos demais parlamentares em maio deste ano. A audiência atende um pedido feito pela diretoria da Associação do Shopping Popular de Cuiabá, após reunião realizada no mês de maio, no gabinete do deputado Carlos Brito. Na ocasião, a diretoria explanou sobre a atual situação da categoria e que há anos vem lutando pela legalização dos serviços...

**'Comissão de Zoneamento continuará recebendo sugestões', diz relator**

A Assembleia Legislativa encerrou nesta sexta-feira (26) em Cuiabá o ciclo de 15 audiências públicas para discutir com os diversos segmentos da sociedade o Projeto de Lei nº 273/08 - Mensagem nº 25/08 - que define o Zoneamento Socioeconômico...

**Critérios vão definir flexibilização nas regiões**

Durante a 15ª audiência pública para debater o Zoneamento Socioeconômico Ecológico na Região de Planejamento VI que compreende Cuiabá e Várzea Grande, realizada nesta sexta-feira (26), no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, o presiden...

▶ TV Assembleia

**TV AL**  
CANAL 30  
TV ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO

- Assista a TV ao vivo
- Vídeos Institucionais

▶ Rádio AL

**DESARMAMENTO:** MT já recolheu mais de 5 mil armas de fogo

AL debate Lei de Diretrizes Orçamentárias no início de julho

Fórum discutirá direitos da pessoa com deficiência

Deputados → Agenda Legislativa → Instituto Memória →

Leis → Telefones AL → Escola do Legislativo →

▶ Foto do Dia

**Bairro do Porto**

▶ Comunicados

**Cuiabá Fashion**

Troféu Sala da Mulher foi entregue aos pioneiros da moda em Mato Grosso

Galeria de fotos do Evento **Clique aqui**

Próximo >

Error on page.

Internet | Protected Mode: On 100%

Sent Items ... Microsoft ... bases-esta... Bases-esta... Guia-de-fo... Bases-esta... ...: Assemb... 12:44



# A visibilidade do *link* para acessar a legislação

Legislando com o Povo - Windows Internet Explorer

http://www.al.ap.gov.br/

File Edit View Favorites Tools Help

Links Google

McAfee SiteAdvisor

Legislando com o Povo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Legislando com o Povo

## A Instituição

- Deputados
- Mesa Diretora
- Comissões
- Sessões Plenárias

- História
- Estrutura Administrativa
- Perguntas Frequentes

## O Estado

- Hino do Estado do Amapá
- Governo do Estado
- Tribunal de Justiça
- Mapa Político do Estado do Amapá

## Legislação

- Constituição Estadual
- Regime Jurídico Único
- Regimento Interno
- Legislação Estadual
- Legislação Federal
- Orçamento 2006

## Projetos

- O Processo Legislativo
- Proposta de Emenda Constitucional
- Projetos de Lei Complementar
- Projetos de Lei Ordinária
- Projetos de Decreto Legislativo
- Projetos de Resolução

Done

Internet | Protected Mode: On

100%

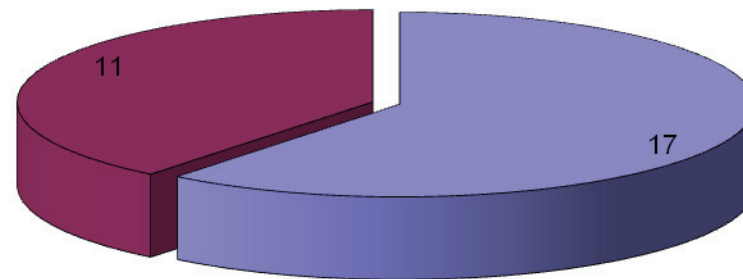
Inbox - Windo... Lexml-2009 [C... bases-estadua... Bases-estadua... Guia-de-fonte... Legislando co...

14:09

## URL mnemônica

### Bases de dados de legislação estadual e distrital

#### URL



- URL mnemônica
- URL difícil

## **Exemplos de URL que devem ser evitadas:**

<http://www.al.XX.gov.br/v2008/Raiz%20Estrutura/Leis/default.asp>

<http://www.al.XX.gov.br/portal/site/Internet/LegislacaoXX?vgnnextoid=2ddd0b9198067110VgnVCM100000590014acRCRD>

<http://aacpdappls.net.XX.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf>

## **URL sugerida:**

[www.al.XX.gov.br/legislacao](http://www.al.XX.gov.br/legislacao)



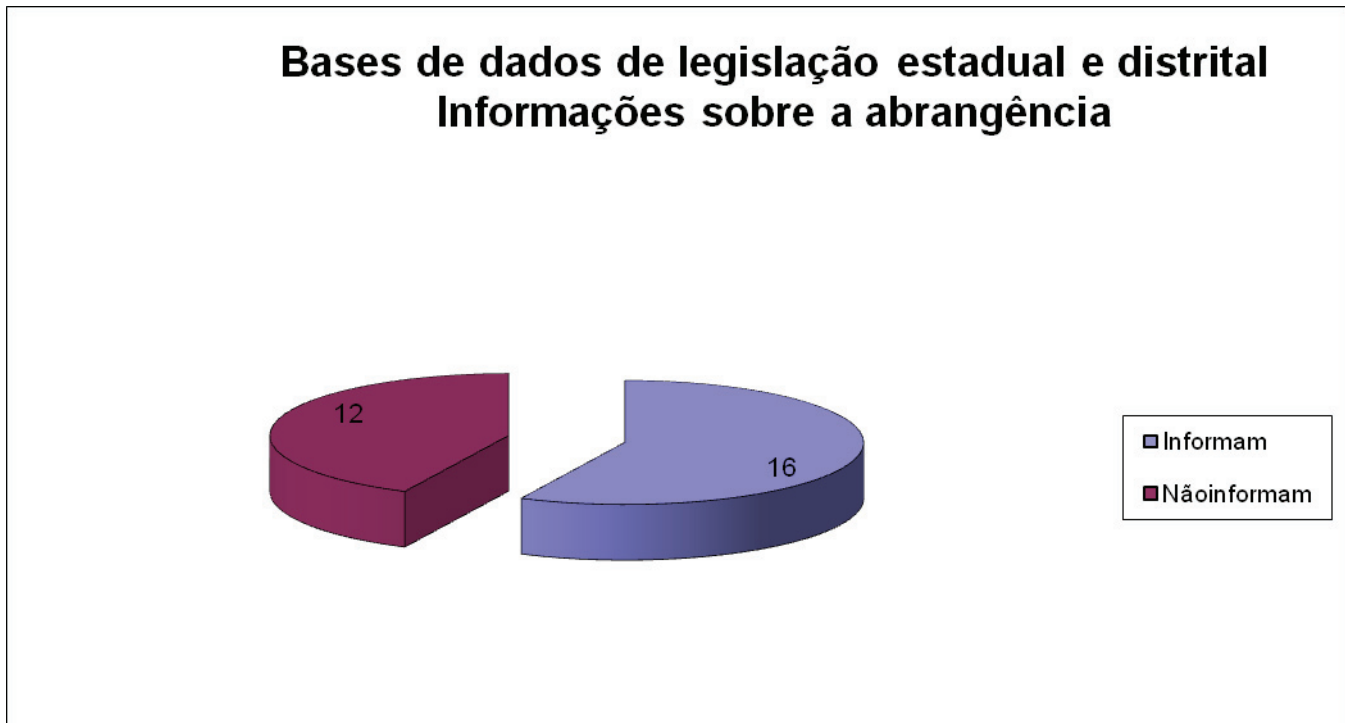
**Análise dos dados**

**Parâmetro Cobertura**

## Informação sobre o conteúdo



## Informação sobre a abrangência



## Exemplo de uma base de dados que fornece informações sobre seu conteúdo

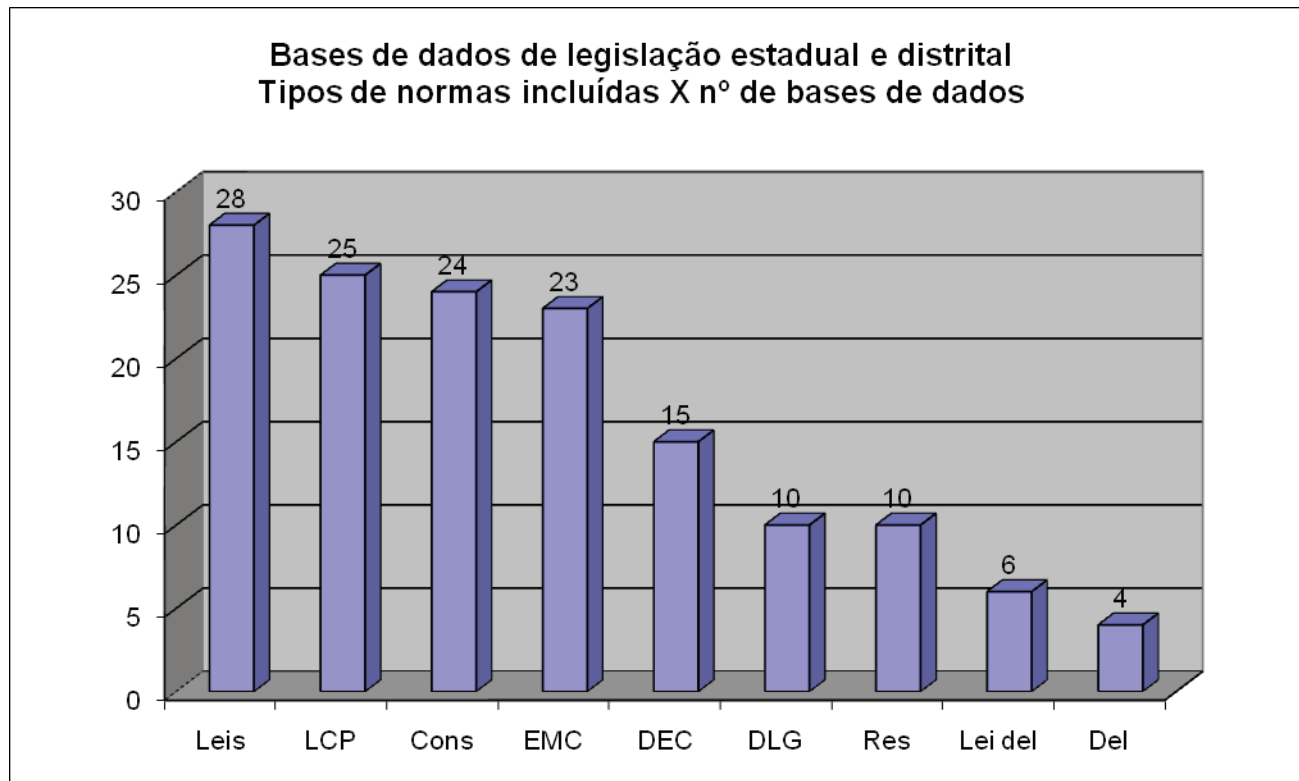
### Base de dados de legislação do Estado da Bahia

#### **Informações:**

Este Sistema reúne bases de dados, atualizadas diariamente, com o texto integral das seguintes normas legais:

- Constituição do Estado da Bahia e Emendas Constitucionais (contendo notas e referências às ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal);
- Constituições anteriores (promulgadas 1891, 1935, 1947 e 1967, com suas respectivas emendas);
- Leis Complementares (editadas a partir de 19 de julho de 1989);
- Leis Delegadas (editadas a partir de 16 de outubro de 1968);
- Leis Ordinárias (editadas a partir de 23 de outubro de 1947);
- Decretos Numerados, (editados a partir de 15 de março de 1991);
- Decretos Financeiros (editados a partir 20 de janeiro de 1998).

## Conteúdo





## Conteúdo

Outros tipos de normas incluídas:

- ❖ leis constitucionais,
- ❖ leis sem número,
- ❖ decretos-leis complementares,
- ❖ decretos-leis sem número,
- ❖ Decretos-autônomo
- ❖ decretos “E”,
- ❖ decreto normativo,
- ❖ decreto suplementar,
- ❖ decretos financeiros ou orçamentários,
- ❖ portarias e ordens de serviço.

Algumas bases de dados incluem também a legislação específica da Assembléia Legislativa, como por exemplo, ato e portaria da Mesa, deliberação normativa da Presidência.



## Conteúdo

Em relação à constituição estadual, as bases de dados com a legislação do Estado da Bahia e do Estado de Goiás oferecem tanto o texto da constituição atual como das anteriores.

Ressalte-se que a grande maioria das bases de dados estudadas não inclui a legislação de suas secretarias.



**Análise dos dados**

**Parâmetro acessibilidade**

## Pontos de acesso

Tipos de pontos de acesso disponíveis nas bases de dados de legislação estadual e distrital

<b>Ponto de acesso</b>	<b>Nº de bases de dados</b>
Tipo de ato	27
Data/ano	27
Número	28
Assunto	21

Outros pontos de acesso: autor, leis promulgadas, etc.

## Pontos de acesso

Minas Gerais e Pernambuco apresentam o seu tesouro. Nessas bases de dados há inclusive um *hiperlink* no formulário de pesquisa que remete ao tesouro;

Na base de dados do Rio de Janeiro, na pesquisa por assunto, há uma lista de assuntos disponíveis.

Nas bases de dados dos Estados da Bahia e de Santa Catarina permitem a busca por radical (prefixo). Na base de dados do Rio de Janeiro há possibilidade de fazer a pesquisa por sufixo;

Das bases de dados estudadas, quatro (Ceará, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Norte) possuem coletâneas de leis por determinados assuntos.

## Tipos de textos ofrecidos

<b>Tipo de texto ofrecido</b>	<b>Nº de bases de datos</b>
Original	24
Alterado	15
Consolidado	5

## Tipos de textos oferecidos

### LEI Nº 1423, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 (RJ)

~~Art. 57 — O imposto, quando não recolhido no prazo regulamentar, fica sujeito, além da atualização de seu valor monetário, a acréscimos moratórios de 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 18% (dezoito por cento) e 20% (vinte por cento), se o recolhimento for efetuado, respectivamente, até 5 (cinco), 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento.~~

~~\* Art. 57 — O imposto, quando não recolhido no prazo regulamentar, fica sujeito, além da atualização de seu valor monetário, a acréscimos moratórios de 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento), se o recolhimento for efetuado, respectivamente, até 5 (cinco), 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias, contados do término do prazo para o pagamento.~~

\* Art. 57 - O imposto, quando não recolhido no prazo regulamentar, fica sujeito além da atualização de seu valor monetário, a acréscimos moratórios de 12,5% (doze e meio por cento), 18% (dezoito por cento) e 23% (vinte e três por cento), se o recolhimento for efetuado, respectivamente, do 6º (sexto) ao 10º (décimo), do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo), e do 21º (vigésimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia contado do término do prazo fixado para o pagamento

\* Caput com nova redação dada pela Lei nº 1934/91

\* Art. 57 - O imposto, quando não recolhido no prazo regulamentar, fica sujeito, além da atualização de seu valor monetário, aos seguintes acréscimos moratórios, contados do término do prazo fixado para o pagamento:

## Exemplo interessante:

The screenshot shows a Windows Internet Explorer browser window displaying a page from the Casa Civil website. The address bar shows the URL: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=382&indice=1&totalRegistros=54>. The page title is "Exibir Ato".

The main content area displays the following information:

- Lei 13023 - 22 de Dezembro de 2000**
- Publicado no Diário Oficial nº. 5892 de 26 de Dezembro de 2000
- Súmula:** Altera os dispositivos que especifica, da Lei nº 11.580/96. (Lei do ICMS).
- A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º.** A alínea "l" do inciso I do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"l) prestações de serviços de comunicação."
- Art. 2º.** Fica acrescentado o inciso III ao art. 15 da Lei nº 11.580/96, com a seguinte redação:  
"III - 4% (quatro por cento) na prestação serviço de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal (Resolução do Senado nº 95/96)."
- Art. 3º.** A alínea "c" do inciso III do art. - 22 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se a alínea "d" ao referido inciso e o § 8º ao mencionado artigo:  
"c) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite (Lei Complementar nº 102/00);  
d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;  
.....
- § 8º Na hipótese do inciso III, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades federadas e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades federadas onde estiverem localizados o prestador e o tomador (Lei Complementar nº 102/00)."
- Art. 4º.** O § 4º do art. 24 da Lei nº 11.580/96 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os §§ 6º e 7º:  
"§ 4º Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado (Lei Complementar nº 102/00):

The browser interface includes a menu bar (File, Edit, View, Favorites, Tools, Help), a search bar with "Yahoo! Search", and a taskbar at the bottom with various application icons and the system clock showing 12:19.



# Exemplo interessante:

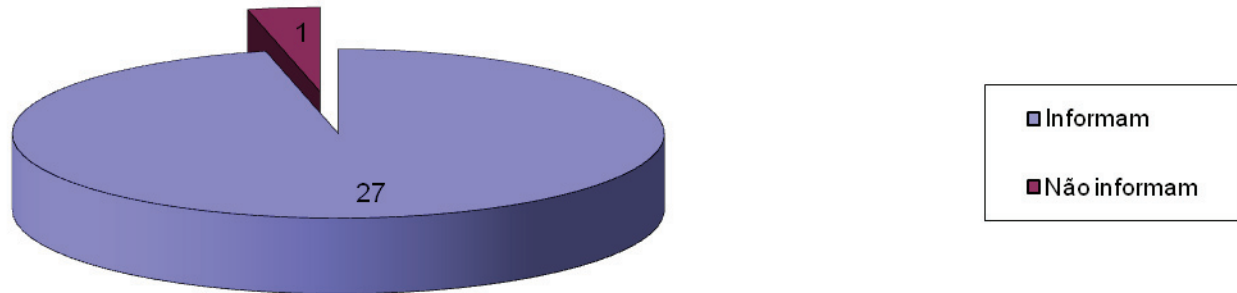
The screenshot shows a Windows Internet Explorer browser window. The address bar contains the URL: [http://hera.almg.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=NJMG&f=S&l=20&n=&p=2&r=0&u=http://www.almg.gov.br/njmg/chama\\_pesquisa.asp&SECT1=IMAGE&SECT2=T](http://hera.almg.gov.br/cgi-bin/nph-brs?d=NJMG&f=S&l=20&n=&p=2&r=0&u=http://www.almg.gov.br/njmg/chama_pesquisa.asp&SECT1=IMAGE&SECT2=T). The search bar contains the text "pesquisa". The page title is "Documentos Seleccionados". The main content area displays a list of legislative documents under the heading "Legislação Mineira". The list includes the following items:

Doc	Norma	Situação
21	<a href="#">LEI 15425 2004</a>	
ALTERA A LEI Nº 6.763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975, A LEI Nº 11.396, DE 6 DE JANEIRO DE 1994, A LEI Nº 15.219, DE 7 DE JULHO DE 2004, A LEI Nº 15.292, DE 7 DE AGOSTO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
22	<a href="#">LEI 15292 2004</a>	
ALTERA A LEI Nº 6.763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975, A LEI Nº 13.470, DE 17 DE JANEIRO DE 2000, E A LEI DELEGADA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
23	<a href="#">LEI 15291 2004</a>	
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
24	<a href="#">LEI 15219 2004</a>	
ESTABELECE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO EMPREENDEDOR AUTÔNOMO - SIMPLES MINAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
25	<a href="#">LEI 15075 2004</a>	
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO.		
26	<a href="#">LEI 15028 2004</a>	
INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - PEFEPS.		

The browser's taskbar at the bottom shows several open applications: "Sent Items - Windo...", "Microsoft PowerPo...", "bases-estaduais-tex...", "Bases-estaduais-gr...", and "Documentos Seleccion...". The system clock in the bottom right corner indicates the time is 12:24.

## Publicação

### Bases de dados de legislação estadual e distrital Informam a publicação no Diário Oficial



Nenhuma delas tem um *hiperlink* direto para a página do Diário Oficial.



**Análise dos dados**

**Parâmetro Relacionamento**



## **Relacionamento entre normas**

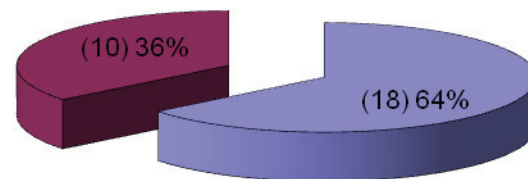
### **Regulamentação**

Em apenas duas bases de dados foi possível verificar com absoluta certeza que havia o dado sobre a regulamentação. Em outra, havia um campo para regulamentação, mas estava em branco nos testes que foram realizados.

## Relacionamento entre normas

### Alteração

**Bases de dados de legislação estadual e distrital  
Informação sobre alteração sofrida pelas normas jurídicas**



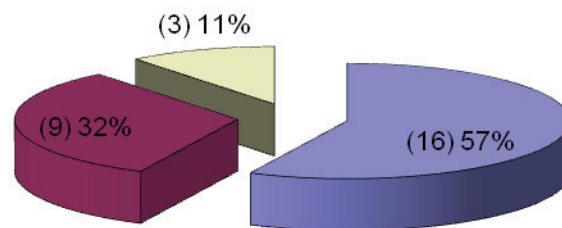
■ Mostram alterações

■ Não mostram alterações

## Relacionamento entre normas

### Revogação

#### Bases de dados de legislação estadual e distrital Informação sobre revogações sofridas pelas normas jurídicas



- Mostram as revogações
- Não mostram as revogações
- Dado não localizado



## **Relacionamento entre normas**

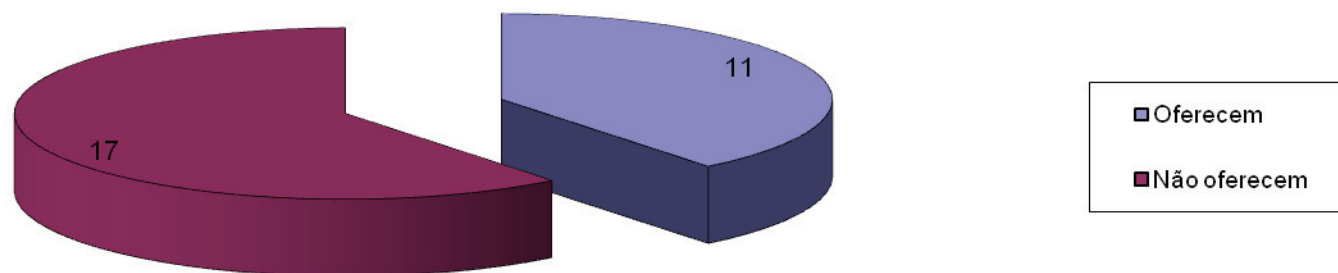
### **Vetos**

Em relação à identificação dos vetos porventura recebidos pelas normas jurídicas, ficou evidente que 16 bases de dados apresentam essa variável e em doze bases de dados não foi possível verificar com certeza.

## Relacionamento entre normas

### *Hiperlinks*

**Bases de dados de legislação estadual e distrital  
Hiperlinks entre normas**

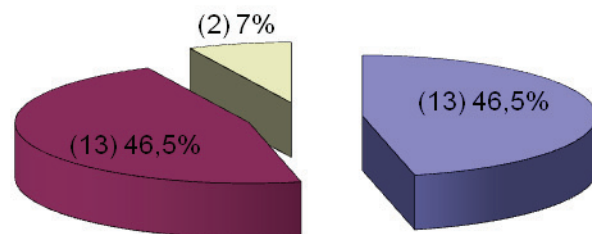




## Relacionamento entre normas

### ADINs

#### Base de dados de legislação estadual e distrital Informação sobre ADINs



- Informam ADINs
- Não informam ADINs
- Dado não localizado

## Relacionamento entre normas

### ADINs

Leis estaduais questionadas no STF e que foram declaradas inconstitucionais pelo STF – 2004

Paraíba – 95%

Rondônia - 66,7%

Ceará - 66,1%

Distrito Federal - 50,8%

São Paulo - 47,8%

Rio de Janeiro - 47,1%

Tocantins - 24,1%

## Relacionamento entre normas

### ADINs

Em 2006, “do total de normas estaduais questionadas, 82,4% não tinham o respaldo da Constituição”.

(Recondo, 2007)



## Relacionamento entre normas

### Status e vigência

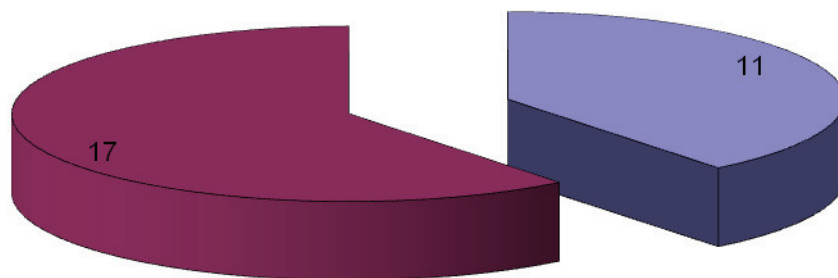
Duas bases de dados mostram o status da norma jurídica (vigente, revogada).

Em uma há possibilidade de realizar pesquisas por data de vigência. Infelizmente, nenhum dos testes realizados logrou sucesso.

## Relacionamento entre normas

### Origem da norma

**Bases de dados de legislação estadual e distrital**  
**Projeto de lei que deu origem à norma**



■ Oferecem  
■ Não oferecem

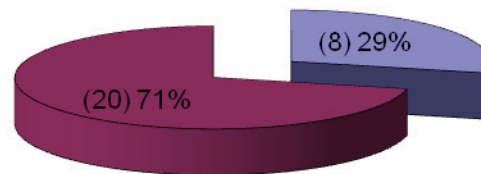


**Análise dos dados**

**Parâmetro ferramentas**

## Informações sobre o responsável

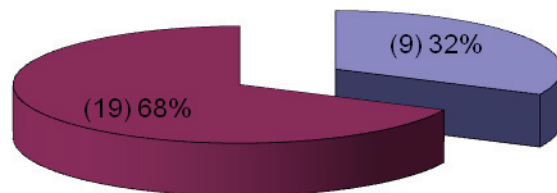
### Bases de dados de legislação estadual e distrital Informações sobre o responsável pela base de dados



- Informam o responsável
- Não informam o responsável

## Manual de pesquisa

### Bases de dados de legislação estadual e distrital Oferecimento de manual de pesquisa



- Manual de pesquisa
- Sem manual de pesquisa



# Ficha técnica

Ficha Técnica da Norma Jurídica - CLDF LEI-2477/1999 - Windows Internet Explorer

http://www.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR-2572!buscarTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action

Yahoo! Search

File Edit View Favorites Tools Help

Links Google

M McAfee SiteAdvisor

Leis Distritais — Portal CLDF

Ficha Técnica da Norm...

Page Tools

## Processo Legislativo - Norma Jurídica - Ficha Técnica

**Identificação:** [LEI 2477/1999 \(Lei\)](#)

**Texto Atualizado:** [LEI 2477/1999 \(Texto Atualizado\)](#)

**Projeto Origem:** [PL 718/1999](#)

**Origem:** CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Apelido:**

**Fonte:** PUBL DODF 19/11/99 pag : 1 col : 2 - Diário Oficial do Distrito Federal

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal, DF.

**Autoria:** Silvio Linhares  
Jorge Cauhy

**Vide:** Normas Jurídicas mais recentes

[GDF IS-246/2002](#) Legislação Correlata  
Identificação automática

[CLDF LEI-3295/2004](#) Acréscimo  
Identificação automática  
Acréscimo Art.4

[CLDF LEI-3637/2005](#) Alteração  
Alteração Art.3

**Indexação:** OBRIGATORIEDADE, GARANTIA, DESTINAÇÃO, RESERVA, VAGA, IDOSO, ESTACIONAMENTO, PODER PÚBLICO, SETOR PRIVADO, (DF).

**Catalogo:** (DF), Estacionamento.

Done

Internet | Protected Mode: On

100%

Inbox - Windo... Lexml-2009 [C... bases-estadua... Bases-estadua... Guia-de-fonte... Ficha Técnica ... 14:15

# Ficha técnica

Sistema LEGIS - Windows Internet Explorer

http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\_IdNorma=19585&Texto=



## Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Resultado da Pesquisa - Sistema LEGIS



**Norma:** LEI 8.820

**Data:** 27/01/1989

[Texto Integral](#)

**Links:** [Texto Compilado pelo Gabinete de Consultoria Legislativa - ALRS](#)

[Texto Atualizado pela Secretaria da Fazenda \(Portal de Legislação\)](#)

**Proposição:** PL 1/1989

**Ementa:** INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Fonte:** D-O DE 28/01/89 P-1 (ED. ESPECIAL)

**Assunto:** RECEITA TRIBUTÁRIA. IMPOSTO E TAXA. ICMS. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR. SUJEITO PASSIVO. CONTRIBUINTE. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA. CRÉDITO FISCAL. INCENTIVO FISCAL. LIVRO FISCAL. CRIAÇÃO.

**ADIs:** ADI 268 - STF  
ADI 2805 - STF

→	DEC 33178	PUBL DA PARTE VETADA E MANTIDA PELA AL D-O 76 DE 25/04/89 P-6 -REGULAMENTADA P/DEC 33178 D-O DE 02/05/89 (SUPLEMENTO)
→	LEI 8892	D-O 145 DE 02/08/89 P-1, COMO SEGUIE: RT 7,INCISO V ART 13, INCISO IV, PAR8 ART22, PAR 1 ART24, INCISO II ART28, INCISO I DO PAR UNICO ART25, INCISO V ART27, ART38 ART55 ART15, PAR UNICO ART14, PAR4.
→	LEI 9101	D-O 128 DE 06/07/90 P-1 - ALT INC I DO ART4, ACRESCE INC V AO ART13, ALT NUM3 DA LETRA
→	LEI 9206	D-O DE 18/01/91 P-1 - ARTS 2, 7, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 28, 36 E 39
→	LEI 9221	D-O 20 DE 28/01/91 P-2 - ALT ITEM 1 DA ALINEA A DO INCISO II E ALINEA B DO INCISO II DO ART24
→	LEI 9271	D-O 127 DE 04/07/91 P-1 - ALT ITENS 25 E 26 INC II DO ART24 E ACRESCE ITEM 27 A ALINEA
→	LEI 9278	D-O 163 DE 23/08/91 P-1 - ALT PAR3 DO ART24
→	LEI 9296	D-O 175 DE 10/09/91 P-1 - ALT ARTS13, 21, 28 E 39
→	LEI 9419	D-O 223 DE 18/11/91 P-1 - ALT ART24
→	LEI 9712	D-O 148 DE 04/08/92 P-1 - ACRESCE ART57 REMUNERANDO-SE OS ART57 E ART58 PARA, RESPECTIVAMENTE ART58 E ART59
→	LEI 9805	D-O 250 DE 30/12/92 P-8 (SUPLEMENTO) - ALT A ALINEA "C" DO INC II E O PAR.1 DO ART 24
→	LEI 9807	D-O 250 DE 30/12/92 P-10 (SUPLEMENTO) - ALT O INCISO II DO ART24 ACRESCENTA REDACAO AOS PARS6 E 7 DO ART14, ALTERA A REDACAO DO ART55
→	LEI 10079	D-O 13 DE 19/01/94 P-1 - DA NOVA REDACAO AO PAR3 DO ART33
→	LEI 10183	D-O 100 DE 27/05/94 P-3 - ALT OS PARS UNICOS DO ART6 E DO ART50, ALT ITEM 28 DA ALINEA B DO INC II DO ART24 E DO PAR5, ACRESCE ITEM 31 A ALINEA B DO INC II E O PAR6 DO ART24, REVOGA O INCISO VI E O PAR4 DO ART27, ALT PAR3 DO ART33, RENUMERA O ART58 P/59 E ACRESCE NOVO ART58
→	LEI 10203	D-O 106 DE 07/06/94 P-1 RENUMERA OS ARTS58, 59 E 60 PARA 59, 60 E 61 E ACRESCE NOVO ART58
→	LEI 10251	D-O 168 DE 01/09/94 P-1 - SUBSTITUI-SE EXPRESSAO NO PAR3 DO ART33
→	LEI 10324	D-O 243 DE 23/12/94 P-1 - ALT REDACAO DO INC IV DO ART13, ALT CAPUT DO ART9
→	LEI 10378	D-O 64 DE 03/04/95 P-1 - REV 1 E 2 ALINEA "A" INC II DO ART24, ACRESCE N32 A ALINEA "B" DO MESMO INCISO E PARS7 E 8
→	LEI 10389	D-O 83 DE 03/05/95 P-3 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR TEMPORARIAMENTE PARA CADA SEMESTRE, ALIQUOTA DO ICMS PREVISTA NO ART24, INC II, LETRA C

Done

Internet | Protected Mode: On

100%



14:17




Cesta de itens.

Enviar o resultado da pesquisa por email.

Possibilidade de receber em sua caixa de correio eletrônico informações sobre as alterações, revogações, ADINs, acerca das normas jurídicas de seu interesse.



# Modelos




## Modelo para a apresentação

- ❖ Nome do setor responsável dentro da instituição mantenedora e do seu titular;
- ❖ Identificação dos tipos de normas jurídicas incluídas na base de dados;
- ❖ Informações precisas sobre a abrangência da base de dados;
- ❖ Mostrar claramente os tipos de relacionamentos entre as normas que são identificados;
- ❖ Tornar evidente se a base de dados estabelece conexões entre as ADINs e as normas jurídicas arroladas. Em caso negativo, indicar onde o usuário poderá obter tal informação;



## **Modelo para a apresentação (cont.)**

- ❖ Comunicar os tipos de textos oferecidos (original, atualizado, compilado);
- ❖ Declarar a frequência com que a base de dados é alimentada e atualizada;
- ❖ Evidenciar toda e qualquer limitação do conteúdo ou da forma de acesso da base de dados;
- ❖ Oferecer formas de contato com o responsável pela base de dados para obter ajuda na condução de pesquisas, apontar erros, e para obtenção de textos de normas jurídicas que não estejam disponíveis na base de dados.



## **Modelo para a ficha técnica**

A ficha técnica deve apresentar de forma resumida as informações básicas sobre a norma. Os itens recomendados são:

- ❖ Identificação (Epígrafe);
- ❖ Nome popular da norma jurídica;
- ❖ Projeto que deu origem à norma;
- ❖ Ementa;
- ❖ Publicação em diário oficial ou em outros veículos;
- ❖ Origem (Poder Legislativo, Poder Executivo)
- ❖ Autor do projeto de lei que deu origem à norma jurídica;
- ❖ Status da norma jurídica (vigente, revogada);



## **Modelo para a ficha técnica (cont.)**

A ficha técnica deve apresentar de forma resumida as informações básicas sobre a norma. Os itens recomendados são:

- ❖ Período de vigência;
- ❖ Links de acesso para o texto original, atualizado e compilado;
- ❖ Informar as leis cujos projetos de leis de origem tiveram o veto total derrubado pelo Poder Legislativo e foram promulgados pelo chefe do Poder Legislativo;
- ❖ Relacionamentos: regulamentação, alteração, revogação, vetos, ADINs;
- ❖ Termos de indexação.





## **Modelo para o manual**

O manual deve ser escrito em linguagem simples e correta, evitando qualquer tipo de jargão, aqueles que forem essenciais devem ser explicados. Recomenda-se que seja oferecido um manual completo, mas também “dicas de pesquisa” para consultas rápidas. É aconselhável que aborde os seguintes aspectos:

- ❖ Informar o órgão responsável pela manutenção e atualização da base de dados;
- ❖ Detalhar os tipos de normas jurídicas incluídas na base de dados;
- ❖ Fornecer definição para os tipos de normas jurídicas incluídas na base de dados;
- ❖ Mostrar os operadores booleanos aceitos, a forma correta de seu uso e fornecer exemplos;
- ❖ Explanar sobre a estrutura da base de dados, apresentando claramente todos os campos e o seu conteúdo;



## Modelo para o manual (Cont.)

- ❖ Indicar a existência de vocabulário controlado e fornecer as informações básicas sobre como utilizá-lo;
- ❖ No caso da inexistência de vocabulário, deverá ensinar como contornar o problema;
- ❖ Explicar a diferença entre pesquisa utilizando os termos do vocabulário controlado e a pesquisa livre;
- ❖ Definir o que é texto original, alterado e compilado;
- ❖ Tornar evidente os pontos de acesso: tipo de ato, número do ato, data, assunto, autor, origem, normas promulgadas, Chefes do Poder Executivo ou do Poder Legislativo que tenham assinado os atos;
- ❖ Ensinar como proceder caso a pesquisa obtenha um resultado negativo;



## Modelo para o manual (Cont.)

- ❖ Apontar os caminhos para refinar a pesquisa;
- ❖ Mostrar como realizar a pesquisa por radical (prefixo) e/ou sufixo;
- ❖ Apresentar os procedimentos para ordenar o resultado de pesquisa;
- ❖ Cesta de itens e remessa da lista por email;
- ❖ Indicar como obter ajuda na realização de pesquisa ou como reportar erros ou inconsistências encontradas durante a busca;
- ❖ Divulgar os caminhos para obter textos de normas que não estão incluídas na base de dados;
- ❖ Definir o Sistema Acompanhamento de normas jurídicas e explicar sua utilidade;



## Modelo para o manual (Cont.)

- ❖ Ensinar como fazer o cadastramento para receber informações sobre futuras alterações no texto de normas jurídicas selecionadas;
- ❖ FAQs;
- ❖ Lista de problemas comuns que podem ocorrer e as possíveis soluções;
- ❖ Glossário;
- ❖ Siglário.



## Modelo para a estrutura da base de dados

Favorecer o seu acesso tanto pelo especialista em recuperação da informação quanto pelo cidadão que não está familiarizado com buscas eletrônicas.

Deve ser configurada de maneira que usuários com computadores com configuração antiga ou sem acesso rápido à Internet tenham condições de utilizá-la.

Providenciar *hiperlinks* para todos os atos citados, para a tramitação do projeto de lei que deu origem à norma jurídica, tesouro e ADINs.

Maior variedade de atos normativos é aconselhável, tanto os de hierarquia superior quanto inferior.

No tocante à abrangência quanto mais a base de dados for retrospectiva, mais eficiente ela será.



## **Modelo para a estrutura da base de dados**

Possibilitar a pesquisa simplificada e avançada.

Buscas pelos termos de indexação – sempre aconselhando esta modalidade – e por termos livres no texto integral – sempre evidenciando que o resultado de pesquisa será maior e menor será a relevância dos documentos recuperados.


Tornar possível a ordenação do resultado da pesquisa.

Desenvolver tesouro ou vocabulário controlado para a indexação das normas jurídicas.

Outro procedimento aconselhável é apresentar mensagem informativa sempre que a busca obtiver um resultado negativo.



## **Considerações finais**



A presente pesquisa teve o objetivo geral verificar as experiências positivas no desenvolvimento de bases de dados de legislação estadual e distrital. A partir dessas experiências positivas, das boas práticas sugeridas pela literatura e da experiência profissional apresentar modelos para a apresentação das bases de dados, ficha técnica, manual e estrutura da base de dados.

Aspectos essenciais, desejáveis e opcionais.

Planejamento a curto e a longo prazo.

Sugestões:

Verificação de inconsistências.

Novas pesquisas.





**Obrigada!**